



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.695

Resolve sobre pedido de reconsideração encaminhado por Maicon Carlos Costa Santos, referente à não homologação de sua matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração encaminhado por **Maicon Carlos Costa Santos**, matrícula n.º 15.2.3062, requerimento n.º 190/2016, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.527, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a sua matrícula no Curso de Jornalismo, pela Política de Ação Afirmativa.

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

